

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2003

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 96 DE 10/06/1999 E
EXTINGUE EMPREGO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de União de Minas - MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o emprego de Carpinteiro, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 96, de 10/06/1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 4 de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –